

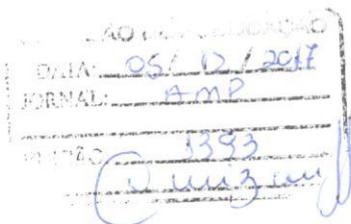


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



DECRETO Nº 3.436/2017

SÚMULA: Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Considerando a Lei Municipal nº 2.649/2017, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso, institui a Conferência e cria o Fundo Municipal do Idoso no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a partir desta data, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso a Senhora Cassiele Christina Fávero portadora do RG nº 7.821.121-0, CPF 007.041.919-11 e Matrícula nº 260-1, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
PUBLIQUE-SE**


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal